



TERMO DE REFERÊNCIA

1-UNIDADE DEMANDANTE:

Coordenadoria de Convênios, Doação e Cooperações/SCC/TJAP.

2-OBJETO:

Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação no curso TRANSFEREGOV.BR COMPLETO, que será realizado em Brasília-DF, no período de **26 de fevereiro a 01 de março de 2024**.

2.1-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação no curso TRANSFEREGOV.BR COMPLETO, que será realizado em Brasília-DF, no período de 26 de fevereiro a 01 de março de 2024, no valor de R\$ R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
- b) Serão 05 (cinco) dias de evento, totalizando 40 horas de capacitação. Realizado no período da manhã das 8:30h às 12:30h e de 13:30 a 17:30h. Modalidade presencial;
- c) Servidora designada para participação no evento:
ELIANA DO SOCORRO DE SOUZA SANTANA – Mat. 12591

3-JUSTIFICATIVA / FINALIDADE DA NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO:

É do conhecimento deste Tribunal que a estratégia de captação de recursos financeiros junto ao governo federal engendrou a celebração de diversos convênios junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública visando a modernização tecnológica, logística, a construção da nova sede deste TJAP e, recentemente, a implantação de energia fotovoltaica nos prédios do TJAP localizados em Macapá. Atualmente dispomos de 05 convênios ativos (Convênios 902179/2020, 915466/2021, 920621/2021, 930491/2022 e 942218/2023), com a perspectivas de formalização de mais convênio até o final deste ano. Ressalta-se que o convênio nº 920621/2021 trata-se da modalidade CONTRATO DE REPASSE que visa a construção da nova sede do TJAP. Todas as ações relacionadas ao planejamento, execução (licitações, contratos e pagamentos) e prestação de contas dos convênios federais ocorrem no TRANSFEREGOV.BR. A Plataforma constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos. O principal regramento que estabelece as rotinas necessárias a utilização de recursos federais oriundos de convênios federais é a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União. Sendo essas rotinas praticadas e consolidadas no TRANSFEREGOV.BR. A capacitação de servidores a operacionalização do sistema TRANSFEREGOV.BR torna-se primordial para a consecução dos objetivos estratégicos deste TJAP quanto à captação de recursos, parcerias estratégicas e modernização do judiciário estadual engendrando em prestação de serviços mais célere e seguro para a sociedade Amapaense.



4-RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

A Empresa 19 Treinamentos Ltda é notoriamente especializada na área de Convênios, MROSC, Licitações e Contratos Administrativos, Sistemas Governamentais tais como o Plataforma+Brasil, SIMEC, SIAFI, SIMOB, SIGPC, SIGA, E-social, Auditoria e Controle Interno, Sistema Tributário, Gestão de Riscos, entre outras. Atuamos também com ênfase também na análise de prestação de contas de Convênios firmados pela União e seus agentes. Oferecemos treinamento e capacitação na área de Convênios SICONV. Prestamos toda a assessoria técnica e jurídica necessária para participação em licitações em todas as esferas de governo, bem como consultoria, análise técnica e emissão de pareceres inerentes à Tecnologia da Informação. Assessora entidades sem fins lucrativos, entes governamentais e etc, que celebram convênios com a União, prestando toda a orientação necessária para a demonstração da correta e regular aplicação dos recursos recebidos, incluindo defesa até o final. Para tanto, contamos com profissionais capacitados.

O professor ministrante, Murillo de Miranda Basto Neto foi Diretor do Metrô de Brasília e Analista do Ministério da Integração Nacional. Bacharel em Ciências Contábeis e pós-graduado em Recursos Humanos. Consultor e Professor palestrante em Eventos do Banco Mundial, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Saúde, Escola Nacional de Administração Pública, Escola de Administração Fazendária e da Associação Brasileira de Orçamento Público. Co-fundador da Ordem dos Pregoeiros do Brasil. Foi Gerente Geral de Administração e Finanças do Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde e Coordenador Geral de Convênios do Ministério do Turismo. Capacitou mais de 10.000 servidores federais, estaduais, municipais e entidades privadas sem fins lucrativos nos diferentes módulos da Plataforma +Brasil. Autor dos livros: Convênios: uma nova abordagem – Editora Negócios Públicos – 2007; Legislação Aplicada a Convênios Federais – Editora Schoba – 2012; Jurisprudência do Tribunal de Contas Aplicada à Convênios Federais – Editora Urbana – 2013; e Curso prático sobre o sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal – Captação e Elaboração de Projetos – Ed. Urbana – 2013. Atuou em conjunto com o Ministério do Planejamento e o SERPRO na implantação e lapidação da Plataforma +Brasil do Governo Federal.

5-FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação se dará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021.

6-DO VALOR DO OBJETO

O Pagamento 01 (uma) inscrição para participação no curso TRANSFEREGOV.BR COMPLETO, que será realizado em Brasília-DF, de 26 de fevereiro a 01 de março de 2024, no valor de **R\$ 4.600,00**.

A classificação orçamentária, com a indicação de recursos para cobertura da despesa, ficará a cargo da SECRETARIA DE FINANÇAS, em anexo apartado.

7-JUSTIFICATIVA DO PREÇO

É cediço que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado



junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

A demonstração dos preços pode ser feita anexando comprovações (por exemplo, Notas de Empenho) dos preços praticados pela empresa, a fim de justificar o preço da contratação para que ela seja efetivada.

In casu, segue anexada ao processo comprovação de que os preços ofertados são os mesmos oferecidos a outros entes públicos.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
CLEBSON WILSON ESPINDOLA DO NASCIMENTO
Data: 15/01/2024 13:21:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLEBSON WILSON ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO
Coordenador de Convênios, Doações e Cooperação.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024001987 - 2, por UANNE SULEY FERREIRA DE GOES em 15/01/2024 13:26:15. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMFCGNPSJ**